

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDES DE NOVA LIMA - CMJ/NL

COMUNICADO Nº 001/2026

Dispõe sobre a disponibilização dos formulários eletrônicos de votação do Processo Eleitoral da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Juventudes de Nova Lima - CMJ/NL - Biênio 2026/2028.

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Juventudes de Nova Lima - CMJ/NL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Eleitoral, especialmente pelos arts. 16 a 23, torna públicas as orientações relativas à etapa de votação eletrônica do Processo Eleitoral da Sociedade Civil.

1. Da votação eletrônica

A votação será realizada exclusivamente por meio de formulário eletrônico oficial disponibilizado pela Comissão Eleitoral, que permanecerá disponível para recebimento de votos no período compreendido entre **03 de agosto de 2026, às 09h00, até 05 de agosto de 2026, às 09h00.**

Nos termos do art. 17 do Regimento Eleitoral, os votos serão computados de forma unificada para estabelecimento da classificação das entidades mais votadas, sendo a votação organizada em duas seções distintas de identificação:

I – Seção de Eleitores Habilitados (Entidades/Movimentos);

II – Seção de Munícipes (População Geral).

2. Das entidades concorrentes

A etapa de votação contemplará a escolha das entidades concorrentes na categoria:

Representantes de organizações da sociedade civil e/ou associações comunitárias que atuem com a temática da defesa, proteção e promoção social no âmbito das juventudes.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

Concorrem às duas vagas disponíveis as seguintes entidades habilitadas:

- Federação de Hóquei sobre a Grama e Indoor do Estado de Minas Gerais;
- Associação dos Condomínios Horizontais – Social Transformar;
- Instituto Família EBD.

3- Do formulário eletrônico de votação

Nos termos do art. 17 do Regimento Eleitoral, a votação será realizada por meio de formulário eletrônico único, organizado em duas seções de identificação, conforme o perfil do participante:

I – Seção de Eleitores Habilitados (Entidades/Movimentos): destinada aos representantes oficiais das entidades e movimentos sociais habilitados no Processo Eleitoral.

II – Seção de Munícipes (População Geral): destinada aos cidadãos de Nova Lima interessados em participar da escolha dos representantes da sociedade civil.

O formulário eletrônico poderá ser acessado pelo seguinte endereço:

<https://forms.gle/eDZLf24ySMD473je8>

Ao acessar o formulário, o participante deverá identificar seu perfil de participação, sendo direcionado à seção correspondente para preenchimento das informações e registro do voto.

Para os representantes das entidades e movimentos sociais habilitados, a validação dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral mediante conferência das informações prestadas com a documentação apresentada na fase de habilitação, conforme disposto no art. 17, § 1º, do Regimento Eleitoral.

Para os munícipes, a validação do voto ficará condicionada ao preenchimento dos dados de identificação e ao envio de comprovante de residência (podendo ser de responsável) ou autodeclaração de moradia, conforme previsto no art. 16, § 2º, e art. 17, § 2º, do Regimento Eleitoral.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

4. Das regras de validação dos votos

Cada eleitor poderá realizar apenas um envio do formulário correspondente ao seu perfil.

Serão considerados nulos os votos que:

- I – apresentarem dados cadastrais inconsistentes, incompletos ou falsos;
- II – utilizarem comprovante de endereço com domicílio fora do Município de Nova Lima;
- III – registrarem duplicidade de voto utilizando o mesmo CPF.

5. Da apuração e proclamação dos resultados

Encerrado o período de votação, o sistema eletrônico será bloqueado e a Comissão Eleitoral procederá à extração do relatório quantitativo de votos para elaboração da Ata de Apuração.

A Assembleia de Proclamação do Resultado será realizada no dia **06 de agosto de 2026**, em caráter público e informativo, conforme previsto no Regimento Eleitoral.

Nova Lima, 31 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 ACELMO ASSUNCAO PEREIRA
Data: 31/07/2026 13:32:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Acelmo Assunção Pereira

Membro da Comissão Eleitoral

Documento assinado digitalmente
 GABRIEL LEANDRO RODRIGUES
Data: 31/07/2026 13:48:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gabriel Leandro Rodrigues

Membro da Comissão Eleitoral